



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020

Altamira - Pará

GABINETE DO VEREADOR ENGENHEIRO DIOGO

INDICAÇÃO Nº 699 /2025

Com fulcro no artigo 96 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO à Prefeitura Municipal de Altamira, por meio da Secretaria competente, a **criação de dois projetos de Lei Complementar** que visem regulamentar as atividades e atribuições do Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Altamira. Seguem em anexo dois modelos exemplares para sua referência.

Os projetos de lei deverão instituir, organizar e atribuir competências ao GOC para que o grupamento possa auxiliar a Guarda Civil Municipal na proteção dos bens, serviços, logradouros públicos e instalações do município.

A proposta de lei deverá conter, dentre outros pontos essenciais:

- **A criação, organização administrativa e as atribuições do GOC**, conforme o disposto na Lei de Criação do Grupamento.
- **A regulamentação das Normas Gerais de Ações (NGA)**, definindo as normas administrativas e os procedimentos operacionais do grupamento.
- **As responsabilidades do coordenador do GOC** e dos Guardas Cíveis Municipais do efetivo.
- **As regras para a aquisição, criação, exclusão e aposentadoria dos cães.**

A instituição formal dessas leis é fundamental para aprimorar a capacidade da Guarda Civil Municipal, permitindo o uso de cães adestrados em missões como patrulhamento preventivo, busca, resgate, salvamento e detecção de ilícitos. A medida é crucial para o desenvolvimento da segurança pública de Altamira e para a proteção de seus cidadãos.

Diante do exposto, solicito a viabilização urgente deste projeto, visando garantir a eficácia e a legalidade das operações do GOC e, assim, proporcionar maior segurança e bem-estar à população altamirense.

Plenário da Câmara Municipal de Altamira, 01 de outubro de 2025.

Diogo do Socorro Andrade Pereira

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Altamira/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-99) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020

Altamira - Pará

GABINETE DO VEREADOR ENGENHEIRO DIOGO

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa a criação de duas leis complementares para instituir e regulamentar o Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Altamira. Ambas as propostas de lei, já detalhadas em modelos anexos, são fundamentais para o aprimoramento da segurança pública e o fortalecimento das operações da Guarda Civil Municipal (GCMA).

O GOC, por meio do uso de cães adestrados, servirá como um valioso instrumento de apoio à segurança da população e à proteção dos bens e serviços públicos municipais. Além disso, o grupamento poderá atuar em diversas frentes, como patrulhamento preventivo, missões de busca, resgate e salvamento, segurança de grandes eventos e, de forma crucial, na detecção de entorpecentes e armamentos.

A formalização do GOC por meio de uma lei de criação proporcionará a base legal necessária para sua existência e operação. A lei definirá a estrutura administrativa do grupamento, incluindo a composição da equipe e a subordinação ao Comando da GCMA. Também estabelecerá as atribuições dos integrantes, como a definição da escala de serviço e a gestão de materiais.

Complementar a isso, a criação de uma lei específica para as Normas Gerais de Ações (NGA) é essencial para garantir a eficiência e a padronização dos procedimentos. As NGA detalharão aspectos cruciais da rotina, como a jornada de trabalho dos cães de seis horas, os procedimentos operacionais e de patrulhamento, e as regras para o ingresso de novos Guardas no grupamento. A lei também definirá a rotina de cuidados com os animais, incluindo alimentação e higiene, e o processo de aposentadoria ou exclusão do efetivo canino.

Em resumo, a criação dessas leis é um passo estratégico para modernizar a segurança pública de Altamira. Elas assegurarão que o GOC opere de forma legal, organizada e transparente, maximizando o potencial de seus cães e garantindo que o grupamento se torne uma ferramenta eficaz na prevenção e repressão de ilícitos, sempre com o objetivo de servir e proteger a comunidade de Altamira.

Diogo do Socorro Andrade Pereira
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Altamira/PA